



EDITAL 001/2025

1º CONCURSO DE CONTO ILUSTRADO “LUZIÂNIA E BRASÍLIA: TERRAS DE JK”

DO OBJETO

Art. 1º O Concurso de Conto Ilustrado, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Luziânia e parceiros, visa selecionar e premiar o melhor conto ilustrado elaborado por estudantes do **5º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais** das escolas municipais, no contexto do estudo sobre a história de Goiás e do Distrito Federal, no intuito de despertar nos estudantes o interesse pela história local e do Brasil, pela democracia e pela política.

DO TEMA

Art. 2º Os trabalhos concorrentes deverão obedecer a tipologia textual narrativa e o gênero textual conto, com o tema: “Luziânia e Brasília: Terras de JK”

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º Poderão participar do Concurso de Conto Ilustrado todos os estudantes regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais das escolas públicas municipais de Luziânia-GO.

DAS ETAPAS

Art. 4º O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º Primeira etapa, a ser realizada pela escola:

I – Seleção: na primeira etapa, cabe à escola participante promover, em sala de aula, a atividade relativa à elaboração do conto ilustrado pelos seus estudantes, na “Folha de Produção Textual” que se encontra como **Anexo 1** deste Edital, selecionar e enviar o texto mais bem avaliado segundo os seus critérios de correção e julgamento;

II – Somente poderá ser enviado 01 (um) texto por Unidade Escolar.

III – Inscrição e envio: após a seleção, a escola deverá realizar a inscrição através do envio dos trabalhos selecionados em formulário específico disponibilizado no site <https://educacao.luziania.go.gov.br/concursoliterario/> digitalizado e encaminhado em formato PDF.

§ 2º Segunda etapa, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO:

I – Julgamento: na segunda etapa, cabe à Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, por meio da Comissão Julgadora, proceder ao julgamento dos trabalhos que foram enviados pelas escolas por meio do sistema eletrônico.



DA REDAÇÃO

Art. 5º Poderão concorrer com trabalho do tipo “Conto Ilustrado” estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais de escolas públicas municipais de Luziânia.

Art. 6º A produção textual concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I** – Ser realizada no ambiente de sala de aula;
- II** – Ser redigida à mão, de forma legível, no formulário padrão “Folha de Produção Textual”, disponibilizada como Anexo 1 ao final deste Edital;
- III** – Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha);
- IV** – Obedecer a tipologia textual narrativa e ao gênero textual conto e abordar o tema proposto;
- V** – Ser realizada individualmente;
- VI** – Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, pela escola, obrigatoriamente, através do envio do trabalho digitalizado no formulário específico encontrado no site <https://educacao.luziania.go.gov.br/concursoliterario/> em formato PDF.

§ 1º A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas no “Formulário de Inscrição” e pelo envio do Conto Ilustrado selecionado. O arquivo “Folha de Produção Textual” deve ser digitalizado e anexado em formato PDF, em direção vertical. No nome do arquivo deve constar “Luziânia e Brasília: Terras de JK”.

§ 2º O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se iniciará em **05 de maio de 2025** e se encerrará em **09 de maio de 2025**.

§ 3º As escolas podem realizar a primeira etapa do concurso a partir do lançamento deste Edital até o prazo compatível com o final das inscrições.



DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 8º O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, até a data final **(09/05/2025)**, através de formulário específico disponibilizado em banner no site <https://educacao.luziania.go.gov.br/concursoliterario/>

Art. 9º O arquivo (do trabalho) deverá ser digitalizado de modo que esteja legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

Art. 10. O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único. A única forma de inscrição será por meio do formulário disponibilizado em banner no site <https://educacao.luziania.go.gov.br/concursoliterario/>

DO JULGAMENTO

Art. 11. Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, três membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação em Parceria com a Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 12. O julgamento a ser promovido pela Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto, mediante os critérios adotados para escrita de um texto redacional e conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital. O valor da produção textual terá peso 7 (sete).

Art. 13. O desenho que ilustrará o conto será avaliado levando em consideração a concatenação com o texto e os quesitos artísticos de uma obra de arte, modalidade desenho, neste sentido serão avaliados os traços, formas, pintura e demais componentes artísticos. O valor do desenho terá peso 3 (três).

Art. 14. A pontuação final será composta da soma da produção textual 7 (sete) + desenho (3 (três), totalizando 10 (dez) pontos.

Art. 15. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, entre os trabalhos desenvolvidos, o melhor dentre as escolas participantes, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste Edital.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado, no próprio site ou por impossibilidade de leitura do arquivo.





DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Será premiado o melhor conto ilustrado dentre todas as escolas participantes e com turmas do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

§ 1º O conto ilustrado vencedor receberá como prêmio um City Tour por Brasília-Luziânia, contemplando o Memorial JK e uma passagem pelos principais pontos turísticos da Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes e Fazenda JK em Luziânia. O estudante cuja produção textual for a vencedora (**1º lugar**) terá sua premiação estendida para toda turma.

§ 2º Serão premiados os 3 (três) melhores contos ilustrados:

1º lugar – Certificado de premiação + Kit desenho + City Tour por Brasília com a sua turma.

2º lugar - Certificado de premiação + Kit desenho + City Tour por Brasília para o(a) estudante.

3º lugar - Certificado de premiação + Kit desenho+ City Tour por Brasília para o(a) estudante.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação poderá alterar, a seu critério, a data da premiação ou a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior à estipulada no artigo 15.

DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 19. O resultado do concurso será divulgado no site <https://educacao.luziania.go.gov.br/concursoliterario/> até o dia **19 de maio de 2025**, em conformidade com cronograma (**vide Anexo III**)

Art. 20. A premiação ocorrerá em cerimônia a ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de maio de 2025. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo convite aos vencedores para participação na cerimônia de premiação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos e endereço eletrônico para inscrição da escola e dos trabalhos, estarão disponíveis na página da Secretaria Municipal de Educação, em <https://educacao.luziania.go.gov.br/>

Art. 22. É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção dos trabalhos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.



Art. 23. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 24. Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em peças publicitárias ou campanhas de divulgação da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais, e, também, poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse.

Art. 25. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site <https://educacao.luziania.go.gov.br/>

Art. 26. A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação-Ilustrada “Luziânia-Brasília: Terras de JK, à Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais.

Luziânia, 23 de abril de 2025.

MARIA LUIZA COSTA
SAMPAIO
LIMA:35593814104

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA:35593814104
Dados: 2025.04.23 16:59:46 -03'00'

Maria Luiza Costa Sampaio Lima
Secretária Municipal de Educação de Luziânia

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA CRISTINA MENESES DO NASCIMENTO
Data: 24/04/2025 11:48:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karla Cristina Meneses do Nascimento
Diretora da Divisão de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO PEREIRA DA SILVA
Data: 23/04/2025 17:06:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Pereira da Silva
Presidente da Comissão do 1º Concurso de Conto Ilustrado



Alinne de Araújo Moreira da Silva
Vice-presidente da Comissão do 1º Concurso de Conto Ilustrado



Documento assinado digitalmente
CELIA CHAVES DE FREITAS SANTOS
Data: 24/04/2025 10:45:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célia Chaves de Freitas Santos
Membra Conselheira da Secretária Municipal de Turismo de Luziânia

Anexo II

Critérios para Correção da Redação

PRODUÇÃO TEXTUAL - 5º ANO

Critérios de correção com base nas competências e habilidades da BNCC	
COMPETÊNCIA I Redige textos com domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	Utiliza letra maiúscula no início da frase, de nome próprio e títulos.
	Utiliza adequadamente a separação de sílaba no final da linha.
	Utiliza adequadamente os mecanismos de coesão por meio de artigos, pronomes, advérbios, conjunções e sinônimos.
	Obedece às regras da norma padrão de concordâncias verbal e nominal
	Utiliza adequadamente a acentuação gráfica.
	Utiliza adequadamente a paragrafação.
	Revisa o próprio texto.
COMPETÊNCIA II Produz texto em consonância com o gênero proposto, considerando a adequação ao contexto de produção e circulação.	Atende à modalidade de texto solicitado na proposta de produção, considerando o leitor e a finalidade do texto e as características do gênero.
	Atribui títulos ao texto com criatividade.
	Mantém a coerência textual na continuidade temática do texto.
DESENHO/ILUSTRAÇÃO	
O desenho/ilustração deverá estar concatenado com o texto produzido pelo(a) discente. Além disso serão observados os traços, formas, pintura etc.	



Anexo III

Cronograma

DATA	ETAPA/FASE
24/04/25	Divulgação do Edital
05/05/25 a 09/05/25	Inscrições e envio dos contos ilustrados (Unidade Escolar Participante)
12/05/25 a 14/05/25	Análise dos contos ilustrados pela Comissão (SMEL)
19/05/25	Divulgação do Resultado Final e Cerimônia de Premiação